



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-06300/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME)

Assunto: Aprovação do Relatório Final da CME, exercício 2019.

Interessado: Comissão do Mérito

DELIBERAÇÃO CME Nº 53/2019

A **COMISSÃO DO MÉRITO (CME)** na sua 10ª Reunião Ordinária no presente exercício, realizada em Brasília/DF, na sede do Confea, no dia 4 de novembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Comissão do Mérito desenvolveu suas atividades ao longo de 2019, em observância aos preceitos da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, de modo a atender satisfatoriamente o plano de trabalho previsto na reunião de instalação; e

Considerando o Relatório Final elaborado pela CME, em sua última reunião, no presente exercício,

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório final das atividades relativas à Comissão do Mérito - exercício 2019, conforme em anexo.

2. Encaminhar o relatório final das atividades relativas à Comissão do Mérito - exercício 2019, para o conhecimento do Plenário do Confea.

Brasília-DF, 04 de novembro de 2019.

Zerisson de Oliveira Neto

João Bosco de Andrade Lima Filho

Laércio Aires dos Santos

Carlos de Laet Simões Oliveira



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Aires dos Santos, Conselheiro Federal**, em 04/11/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Conselheiro Federal**, em 04/11/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira, Conselheiro(a) Federal**, em 04/11/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0265927** e o código CRC **022632F2**.
